



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL Nº 1833/2026

CHAMADA PRAE/UFMG Nº 04/2026

APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADAS À PROGRAMAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO DO NOVEMBRO NEGRO DA UFMG – 2026.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Chamada PRAE 04/2026 de Apoio Financeiro para realização de atividades destinadas à 9ª edição do Novembro Negro UFMG, ano 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública é destinada aos coletivos de estudantes da UFMG, às organizações de representação estudantil no âmbito das Unidades Acadêmicas (tais como Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos) e as pessoas estudantes regularmente matriculadas e frequentes nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação, com interesse em realizar atividades para a Programação do Novembro Negro ano 2026 com a temática "Intelectualidades Negras e Políticas Antirracistas". O Novembro Negro é um evento promovido pela comunidade universitária que visa promover o senso de pertencimento à Universidade, celebrando a negritude e impulsionando reflexões acerca de nossas relações raciais e enfrentamento ao racismo.

1.1.1 Define-se como coletivos de estudantes da UFMG, os grupos criados e conduzidos por discentes com matrícula regular na UFMG e reconhecidos pelo movimento estudantil, pela Diretoria de Ações Afirmativas da PRAE ou pelas estruturas e unidades acadêmicas, voltados a pensar a experiência estudantil a partir das singularidades dos sujeitos.

1.1.2 Serão apoiadas atividades organizadas por estudantes, coletivos de estudantes, e por instâncias de representação estudantil da UFMG nas seguintes categorias:

Categoria Individual: proposta desenvolvida por 01 (uma) pessoa estudante de graduação ou pós-graduação da UFMG.

Categoria Coletiva: proposta desenvolvida por coletivos de estudantes ou grupos compostos por **no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) estudantes** da UFMG.

1.1.3 A pessoa estudante responsável pela proposta inscrita deverá estar regularmente matriculada e frequente em cursos presenciais de graduação ou pós-graduação na UFMG.

1.2 As atividades serão realizadas durante a programação do Novembro Negro no período entre **03/11/2026 até 30/11/2026**, em todos os campi da UFMG.

1.2.1 As propostas apoiadas nesta Chamada PRAE devem ter caráter público e gratuito.

1.2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a divulgação de prestação de serviços particulares e ou venda de produtos durante o desenvolvimento das atividades.

1.2.3 Os repasses provenientes desta Chamada às pessoas estudantes contempladas são pessoais e intransferíveis.

1.3 Esta Chamada **não se aplica**:

1.3.1 a atividades na modalidade virtual;

1.3.2 a atividades propostas por estudantes em mobilidade acadêmica;

- 1.3.3 a propostas e eventos de cunho religioso;
- 1.3.4 propostas desenvolvidos por pessoa estudante com previsão de conclusão de curso anterior a dezembro de 2026;
- 1.3.5 propostas desenvolvidas para a promoção de qualquer tipo de festa, em local interno ou externo à UFMG.
- 1.3.6 propostas desenvolvidas para a promoção de atividades que façam alusão a quaisquer tipo de propaganda de cunho eleitoral ou partidária; fomentem práticas discriminatórias ou discursos de ódio; e/ou possuam caráter publicitário ou comercial.
- 1.4 As propostas inscritas para compor a programação do Novembro Negro não podem ter sido submetidas as outras Chamadas PRAE no ano de 2026.
- 1.5 As propostas inscritas nesta chamada também DEVEM ser inscritas OBRIGATORIAMENTE na programação do Novembro Negro no período de **24/08/2026 à 15/09/2026** através do site <https://www.ufmg.br/novembronegro/>. O não cumprimento deste prazo implicará a desclassificação da proposta nesta Chamada.

2. NATUREZA DAS ATIVIDADES

- 2.1 As propostas de atividade a serem financiadas podem ser de natureza artística, cultural ou acadêmica e devem ter foco na temática do Novembro Negro "Intelectualidades Negras e Políticas Antirracistas" como: exposições, oficinas, mesas redondas ou rodas de conversa, exibições audiovisuais, apresentações musicais, de dança, performance, teatrais, saraus, slams, batalhas ou similares, atividades esportivas, de lazer e de convivência entre outras.
- 2.2 As atividades propostas devem ser realizadas, prioritariamente, nas dependências e nos espaços da UFMG, incluindo moradias, centro cultural, conservatório, entre outros, observando a apresentação da anuência da direção do local.
- 2.2.1 A autorização para utilização do espaço universitário deve ser apresentada no momento da inscrição da proposta, mediante a apresentação de anuência/autorização da direção do local de realização da atividade.
- 2.2.2 Em nenhuma hipótese a PRAE será responsável pela reserva de espaço ou questões logísticas (como transporte, equipamentos, segurança, emissão de certificados para o público ouvinte).
- 2.3 As atividades propostas devem ser guiadas pelas Normas Acadêmicas, pelo Estatuto da UFMG, pelo Regimento Geral da UFMG, Resolução 06/2014, Resolução 09/2016 e Resolução 07/2025 bem como devem estar alinhadas aos princípios éticos, à promoção dos direitos humanos, à erradicação de atos discriminatórios e ao combate a todas as formas de opressão. Se forem identificadas atividades em desacordo com as normas e regulamentos da universidade, os estudantes envolvidos serão responsabilizados.

3. APOIO FINANCEIRO

3.1 Estudantes que tiverem projetos contemplados nesta Chamada receberão apoio financeiro da PRAE nas categorias individual ou coletiva, conforme indicadas no ato de inscrição. O apoio financeiro será concedido conforme as seguintes categorias:

- **Categoria Individual:** serão disponibilizados apoios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Cada projeto aprovado poderá receber um único auxílio.
- **Categoria Coletiva:** serão disponibilizados apoios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por proposta aprovada. Cada projeto aprovado poderá receber um único auxílio.

3.2 O apoio financeiro aprovado será disponibilizado para a pessoa estudante responsável pela atividade em pagamento único correspondente ao total aprovado.

3.3 Independentemente da categoria indicada, o recurso aprovado para cada proposta será disponibilizado ao Setor Financeiro da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) que efetuará o repasse na conta-corrente da pessoa estudante responsável pela atividade, exclusivamente no Banco do Brasil ou Banco Santander.

3.3.4 Os dados bancários a serem informados devem, necessariamente, ser de titularidade da

pessoa estudante contemplada.

3.4 Propostas aprovadas nesta Chamada PRAE poderão obter financiamentos de outras fontes (inclusive da UFMG), para sua execução no prazo indicado, desde que os valores solicitados nesta Chamada sejam para custeio de despesas que não tenham sido cobertas pelas outras fontes pagadoras.

3.4.1 Caso haja outras fontes de financiamento, a PRAE não se responsabilizará pelas mesmas, cabendo à pessoa proponente da atividade a captação e a gestão dos recursos.

3.5 **Poderão ser financiados** com os recursos desta Chamada:

3.5.1 Locação de equipamentos audiovisuais e de infraestrutura para realização de eventos;

3.5.2 Confeccção de banner/cartaz e outros materiais gráficos e de comunicação;

3.5.3 Materiais de consumo e de escritório;

3.5.4 Tintas, pincéis, argila e outros materiais artísticos;

3.5.5 Pagamento de pró-labore, alimentação, hospedagem e passagens para membros de equipe de produção, criação e desenvolvimento do projeto, externos à comunidade da UFMG, sem geração de qualquer vínculo empregatício.

3.5.6 Coffee-break

3.6 Não poderão ser financiados com os recursos desta Chamada:

3.6.1 Obras civis, instalações e veículos;

3.6.2 Materiais permanentes (mobiliário, aparelhos eletrônicos, instrumentos musicais etc.);

3.6.3 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidores de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

3.6.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

3.6.5 Taxas de associação, administração ou gestão, a qualquer título;

3.6.6 Qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro a estudantes da UFMG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e serão realizadas no período de **10/08/2026 à 23/08/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link divulgado na página de internet da PRAE e disponível no seguinte link: <https://questionarios.ufmg.br/index.php/693727?lang=pt-BR>.

4.2 Poderão se inscrever estudantes da UFMG, nível graduação ou pós-graduação, devidamente matriculados e frequentes.

4.3 Cada estudante poderá submeter apenas 01 (uma) proposta na condição de pessoa estudante responsável pela atividade ou membro da equipe, devendo optar por uma das categorias: individual ou coletiva.

4.4 A inscrição da proposta seguirá as especificações desta Chamada devendo cada arquivo ser enviado no formato PDF.

4.5 No ato da inscrição devem ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e legível do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outros documentos de identificação com validade no território nacional) de todas as pessoas integrantes.

b) Número do CPF da pessoa estudante responsável pela atividade.

c) Comprovante de matrícula na UFMG referente ao semestre de 2026/2. No caso de propostas inscritas na categoria coletiva deve-se apresentar o comprovante de matrícula de todas as pessoas integrantes;

d) Anexo I: Termo de Autorização do Uso do Espaço Físico assinado pela direção do local de realização da atividade;

e) Anexo II: Termo de Autorização de Uso, Publicação, Exibição e Reprodução de fotografias, imagens e trabalho escrito devidamente preenchido e assinado; Termo de Responsabilidade pelos Direitos Autorais e de Originalidade da Proposta; Termo de Responsabilidade consoante com as Normas e Resoluções da UFMG, com o Regimento e o Estatuto da UFMG, com a

proteção e promoção dos Direitos Humanos e o Enfrentamento ao assédio e a todas as formas de opressão.

f) Anexo III: Proposta de Atividade (usar obrigatoriamente a estrutura do anexo).

4.6 Os dados bancários da pessoa estudante responsável pela atividade deverão ser informados no momento da inscrição, no campo previsto no formulário.

4.6.1 Serão desclassificadas propostas inscritas por pessoa estudante com pendências junto à PRAE e/ou FUMP.

4.7 Na categoria coletiva a inscrição da pessoa estudante responsável pela atividade e a assinatura dos termos pela pessoa coordenadora equivale a concordância dos termos por toda a equipe.

4.8 É de responsabilidade da pessoa interessada entrar em contato com a PRAE, em tempo hábil, via e-mail: dir-acoesaafirmativas@prae.ufmg.br para obter informações ou esclarecimentos, caso necessário.

4.9 Todas as informações sobre a seleção encontram-se nesta Chamada. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da PRAE não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

4.9.1 Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, ininteligível ou cujos proponentes e integrantes possuam pendências com a PRAE e/ou FUMP.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Serão consideradas classificadas todas as propostas inscritas que atendam integralmente às disposições previstas nesta Chamada e serão divulgadas em ordem alfabética;

5.2 Caso a quantidade de propostas classificadas ultrapasse o limite orçamentário para a Chamada, a ordem de classificação das propostas será analisada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores designada pela PRAE.

5.3 As propostas serão avaliadas mediante a atribuição de notas, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Justificativa coerente e adequada à Chamada PRAE 04/2026 (até 20 pontos);
- b) Relevância e repercussões na formação social, artística, cultural, científica, tecnológica e educacional (até 20 pontos);
- c) Metodologia (até 20 pontos);
- d) Criatividade, inovação, viabilidade (até 20 pontos);
- e) Coerência entre os recursos solicitados e os custos necessários à realização do projeto (20 pontos).

5.3.1 Terão prioridade na alocação dos apoios concedidos por esta chamada:

- **Prioridade 1:** Proposta coordenada por estudante que ingressou na UFMG por modalidade de reserva de vaga para pessoas negras.
- **Prioridade 2:** Proposta coordenada por estudante que ingressou na UFMG por modalidade de reserva de vaga para pessoas quilombolas.
- **Prioridade 3:** Proposta por estudantes destinatários/as da Política de Assistência Estudantil da UFMG, com estudo socioeconômico ativo na Fundação Mendes Pimentel (FUMP), independentemente do nível de posicionamento.
- **Prioridade 4:** Proposta por estudantes ingressantes pelas outras modalidades de vagas.

5.4 Para ser classificado, uma proposta deverá obter nota final mínima de 60 pontos.

5.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) apresentar documentação incompleta no período da inscrição;
- b) possuir integrantes que, no ato da inscrição, apresentem pendências na prestação de contas em edições anteriores das Chamadas PRAE ou na FUMP;
- c) encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 5;
- d) encaminhadas por outro meio que não seja o do Formulário Eletrônico indicado;

6. RESULTADO

6.1 O resultado apresentará as seguintes condições das propostas:

6.1.1 Aprovadas e classificadas: propostas classificadas e contempladas dentro dos recursos orçamentários previstos nesta chamada.

6.1.2 Aprovadas e não classificadas: propostas que atingiram a pontuação mínima necessária, no entanto, considerando os limites orçamentários destinados a esta Chamada, não foram contemplados.

6.1.3 Desclassificadas: projetos que não atenderem ao disposto nos tópicos 1,2, 5 e 6 desta Chamada.

6.2 O resultado preliminar desta Chamada PRAE será divulgado **até o dia 31/08/2026**, na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: www.ufmg.br/prae e em suas demais redes sociais.

6.3 A pessoa proponente que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso devidamente justificado nos dias **01/09/2026 e 02/09/2026**.

6.4 O resultado final será divulgado na página oficial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (www.ufmg.br/prae) no dia **04/09/2026** após análise dos pedidos de recurso.

6.5 Após a divulgação do resultado final, a pessoa responsável pela proposta deverá inscrever a atividade na página oficial do Novembro Negro (<https://www.ufmg.br/novembronegro/>) **até o dia 15/09/2026**. O não cumprimento deste prazo implicará a desclassificação da proposta nesta Chamada.

6.7 Após a divulgação do resultado, as propostas aprovadas e não classificadas poderão ser convocadas, observada a ordem de classificação geral, em caso de desistência de proposta contemplada ou de disponibilidade de novos recursos orçamentários destinados a esta chamada.

7. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

7.1 Em todo material de divulgação física ou virtual das atividades deverá constar, obrigatoriamente, menção expressa ao Novembro Negro e de apoio da PRAE/UFMG.

7.2 Incentiva-se que cada proposta aprovada divulgue suas ações através de Publicações Colaborativas (COLLAB) no Instagram oficial da PRAE (@praeufmgcomunica) e no Instagram oficial do Novembro Negro (@novembronegroufmg), seguindo as orientações técnicas dispostas nos termos do Anexo II.

7.3 Destaca-se que toda divulgação é de inteira responsabilidade da equipe organizadora da atividade proposta e aprovada nesta chamada.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A pessoa estudante que não realizar as atividades para a qual foram contemplados deverão devolver os recursos recebidos e justificar a não participação.

8.2 A pessoa estudante contemplada pela Chamada deverá, **no prazo máximo de 30 dias após a realização da atividade**, encaminhar email com assunto "PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMADA NOVEMBRO NEGRO" para dir-acoesafirmativas@prae.ufmg.br com os seguintes anexos: lista de presença, relatório da atividade assinado pelo GOVBR (ANEXO IV)

8.3 A pendência na prestação de contas gera impedimento a todas as pessoas integrantes da proposta de participar de novas Chamadas PRAE e de receber certificado de participação, até a regularização da situação, podendo ocasionar processo administrativo para devolução de verbas públicas.

8.4 Os certificados de participação na chamada serão emitidos pela PRAE após a entrega da documentação indicada no item 9.2.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização desta Chamada PRAE está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

9.2 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação, Divulgação e Inscrições da chamada	10/08/2026 a 23/08/2026
Análise	24/08/2026 a 28/08/2026
Resultado Preliminar	até 31/08/2026
Recursos	01/09/2026 e 02/09/2026
Resultado Final	04/09/2026
Inscrição da proposta aprovada na programação do Novembro negro 2026	até 15/09/2026
Realização das Atividades Financiadas	03/11/2026 à 30/11/2026
Prestação de Contas	Até 30 dias após a realização da atividade

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Luís Fernando Silva Andrade
Diretor de Políticas de Ações Afirmativas

Profa. Lycinia Maria Correa
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Silva Andrade, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lycinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 10/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5408670** e o código CRC **3874C147**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO FÍSICO ASSINADO PELA DIREÇÃO DA ESTRUTURA OU UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL PELO LOCAL

A (nome da unidade ou estrutura acadêmica) neste ato representada pelo seu representante legal, (nome do diretor ou coordenador do espaço) concede autorização para o uso do espaço físico (indicar local exato) no dia (colocar data) e horário (colocar horário) para realização de atividades da programação do Novembro Negro 2026 coordenadas pelo/a estudante (nome do estudante coordenador da proposta), número de matrícula (colocar número de matrícula) conforme Termo de Responsabilidade consoante com as Normas e Resoluções da UFMG e com a proteção e promoção dos Direitos Humanos e o Enfrentamento ao assédio e a todas as formas de opressão. (demais informações ou detalhes a critério da estrutura ou unidade acadêmica).

ANEXO II

MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, PUBLICAÇÃO, EXIBIÇÃO E REPRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, IMAGENS E TRABALHO ESCRITO

Eu, (nome do estudante da UFMG), registro de matrícula (1234 000 000), líder da proposta (nome da proposta) apresentada à Chamada PRAE ---/2026, autorizo o uso, publicação, exibição e reprodução de fotografias, imagens e trabalho escrito derivados da atividade pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE UFMG).

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS DIREITOS AUTORAIS E DE ORIGINALIDADE DA PROPOSTA

Eu, (nome do estudante da UFMG), registro de matrícula (1234 000 000), líder da proposta (nome da proposta) apresentada à Chamada PRAE --/2026, assumo responsabilidade pelos Direitos Autorais e de Originalidade da Proposta apresentada.

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE CONSOANTE COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA UFMG E COM A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Eu, (nome do estudante da UFMG), registro de matrícula (1234 000 000), líder da proposta (nome da proposta) apresentada à Chamada PRAE --/2026, atesto que a atividade proposta observará as normas e resoluções da UFMG, o regimento e o estatuto da universidade, e os princípios norteadores para a proteção e promoção dos direitos humanos.

ANEXO III

ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DO NOVEMBRO NEGRO 2026

1. TÍTULO DA PROPOSTA:

2 .NOME DO/A/E ESTUDANTE COORDENADOR/A/E E INTEGRANTES DA EQUIPE E SEUS RESPECTIVOS CURSOS E NÚMERO DE REGISTRO DE MATRÍCULA

3. APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE

[Orientação: Este tópico deve responder à questão: o que é a proposta da atividade?]

4. JUSTIFICATIVA

[Orientação: Este tópico deve responder à questão: por que a proposta de atividade é relevante/interessante para o acolhimento de novos ingressantes na UFMG?]

5. OBJETIVO

[Orientação: Este tópico deve responder à questão: o que queremos alcançar com a realização da atividade?]

6. METODOLOGIA

[Orientação: Este tópico deve responder à questão: como, com quem e onde essa atividade será proposta? Nesse tópico é importante identificar os recursos que o projeto precisa e aqueles de que dispõem. É importante descrever as etapas de realização do projeto.]

7. PÚBLICO E LOCAL E TURNO DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

[Orientação: Este tópico deve informar qual espaço físico será utilizado para a realização da atividade proposta e qual o número de estudantes espera-se atingir durante a realização da atividade, e também o turno (matutino ou noturno) em que a atividade será realizada]

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

[Orientação: Este tópico deve informar a previsão dos custos financeiros para a realização da atividade e que serão cobertos pelo auxílio a ser fornecido pela chamada 04/2026)

9. PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

[Orientação: registre nesse tópico como serão as ações de divulgação da atividade para alcançar o público-alvo pretendido. Detalhe os meios de comunicação que serão utilizados para divulgar a proposta de atividade.]

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NOVEMBRO NEGRO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

- Título da Atividade:
- Nome do/a/e Estudante Responsável:
- Número de Matrícula:
- Categoria (Individual ou Coletiva):
- Período de Realização:
- Local de Realização:

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Resumo das atividades realizadas: (Descreva brevemente o que foi executado, confirmando a data e o público atingido).
- Resultados Alcançados: (Breve relato sobre como a atividade contribuiu para a temática "Intelectualidades Negras e Políticas Antirracistas" e a recepção do público).

3. PLANILHA DE GASTOS

Conforme as normas da Chamada, abaixo segue a discriminação das despesas realizadas com o recurso recebido:

Item/Serviço	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
		R\$		R\$
		R\$		R\$
		R\$		R\$
TOTAL				R\$

Nota: Anexar a esta prestação de contas as notas fiscais e comprovantes de pagamento correspondentes a todos os itens listados acima.

4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Inserir abaixo fotos que comprovem a realização da atividade (mínimo de 5 e máximo de 10 fotos).

(Inserir imagem 1 aqui - Legenda: Breve descrição da foto)

(Inserir imagem 2 aqui - Legenda: Breve descrição da foto)

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que os recursos foram utilizados integralmente para a execução da atividade proposta, em conformidade com as normas da Chamada PRAE nº 01/2026.

Data: ____/____/2026

Assinatura do Responsável pela atividade via GOVBR